AUTÓGRAFO N° 035/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 035-GP/2024

DATA: 11 de março de 2024
AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 378.680,00** (trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar estaduais que não estavam previstos no orçamento vigente. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 11066 e CRC: 54B3E0C5

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0022.2308		**2023NE007641- AQUIS. DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**	
3.3.90.30	**F:** 652	Material de consumo	378.680,00
TOTAL			**378.680,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

D: 11066 e CRC: 54B3E0C5

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**35**	**12/03/2024**

ID: **11066**
CRC: **54B3E0C5**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**
Criação: **12/03/2024 11:26:50** Finalização: **12/03/2024 11:28:13**

Processo Documento

MD5: **C4C110689DA3136B1B04F9A05E1E85D4**
SHA256: **7846207D4643BFAADB925817908A30D9C99894982ADE0E183BE0D47B15EEA518**

Súmula/Objeto:
Autógrafo nº 035 referente ao PL nº 035.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	12/03/2024 11:27:50

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/03/2024 11:27:42

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	12/03/2024 12:45:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	12/03/2024 11:29:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 11066 e o CRC 54B3E0C5.